



PREFEITURA MUNICIPAL TAQUARI/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 03/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O André Luís Barcellos Brito, Prefeito Municipal de Taquari/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Altera-se no subitem 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO dos Níveis Médio, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto, os requisitos abaixo para os cargos de Monitor, Recepcionista e Operador de Máquina Rodoviária, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
29	Monitor	Ensino Médio Completo e experiência no trato com crianças e adolescentes, comprovada por meio de contrato de trabalho anotado na CTPS ou certidão de órgão público.	01 + CR	40 horas	1.038,22
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
36	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo.	01 + CR	35 horas	1.049,45
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
39	Operador de Máquina Rodoviária	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria mínima C.	01 + CR	40 horas	1.369,33

2. Devido a inserção de comprovação de experiência no requisito do cargo de Monitor, insere-se, neste sentido, o item 16.10 do Edital de Abertura, conforme segue:

16.10 DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

16.10.1 A comprovação de experiência no trato com crianças e adolescentes para o cargo de Monitor, deverá ser realizada através de apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou certidão de órgão público.

3. Insere-se o subitem 3.8 no Anexo I do Edital de Abertura, referente as atribuições do cargo de Profissional de Apoio Escolar, deixando de constar no subitem 3.5 do referido Anexo, conforme segue:

3.8 Profissional de Apoio Escolar:

a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades de auxiliar dos professores, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos com deficiência nas atividades escolares.

b) Descrição Analítica: Auxiliar na locomoção, comunicação, interação social, alimentação e cuidados pessoais/higiene de pessoas com deficiência, entre outras atividades que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. Atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino oferecidos na rede municipal.

4. SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos do cargo de Monitor, que não possuem o requisito deste, conforme alteração do item 1 do presente edital e que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital, poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargo de Monitor, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de 19 a 26/09/2022.

4.2 No Formulário de Solicitação da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários e/ou conta de terceiros.

4.2.1 O candidato que não possuir conta bancária, deverá solicitar a devolução conforme subitem 4.1 deste edital, e retirar presencialmente no Caixa da Prefeitura de Taquari/RS, no período a ser informado no Edital de Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição.

4.2.2 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

4.3 A Fundatec e a Prefeitura Municipal de Taquari/RS não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

4.4 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 30/09/2022 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br com o período em que ocorrerá a devolução.

4.5 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquari.

4.6 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no item 4.1.

4.7 Os candidatos que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição permanecerão homologados nos respectivos cargos.

Taquari, 19 de setembro de 2022.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal